



## ANÁLISE E RESPOSTA ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado via mensagem eletrônica para o e-mail [contrataçãodireta@maedagua.pb.gov.br](mailto:contrataçãodireta@maedagua.pb.gov.br), apresentado tempestivamente no dia 26 de fev. de 2024 pela empresa CONCEPT LICITAÇÕES, subscrita pela Sr. Victor Almeida, com e-mail [conceptlicitacoes@gmail.com](mailto:conceptlicitacoes@gmail.com), interessada em participar do processo de contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**- para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença para uso temporário de softwares de gestão no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde ofertados nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde-APS a cargo da Secretaria de Saúde, município de Mãe D'água, o qual passamos a analisar:

Conforme resposta da área demandante segue as respostas:

### “QUESTIONAMENTOS

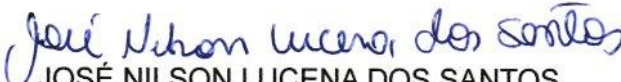
1- Após análise do Termo de Referência associado a essa contratação, identifiquei uma lacuna concernente à quantidade de acessos do sistema em questão. É crucial para nossa avaliação e para a definição do custo do sistema que tenhamos clareza quanto a esse aspecto.

**Diante disso, gostaria de solicitar informações específicas sobre a quantidade de acessos previstos para o sistema objeto desta contratação.** Caso não tenha sido contemplado no Termo de Referência, peço gentilmente que nos forneça os detalhes adicionais necessários para que possamos compreender adequadamente a natureza e a escala do projeto.

**RESPOSTA:** Enviado o questionamento ao setor requisitante, Secretaria da Saúde, ele respondeu: *“Todos os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) e gestores municipais cadastrados no e-SUS PEC, com lotação ativa, podem ter acesso ao sistema. Que é no total de 30. O requisito é estar cadastrado no e-SUS PEC e com lotação ativa, exceto o administrador municipal, coordenador e secretário de saúde. Definir uma quantidade fixa de acessos impediria o gestor municipal de conceder acesso a todos os profissionais de saúde envolvidos no processo de trabalho para o desempenho do monitoramento e avaliação integrados ao dia a dia de trabalho na APS.”*

Diante do exposto entendemos que foi esclarecido os termos do Termo de Referência.

Mãe D'água, 27 de fevereiro de 2024

  
JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO